

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 800, DE 13 DE AGOSTO DE 1 982

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

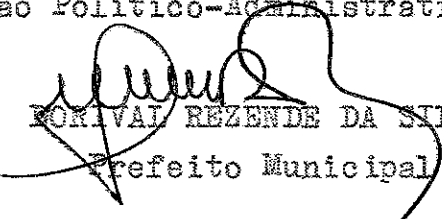
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
12 de agosto de 1 982, aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º — Os titulares dos seguintes cargos de provi-
mento efetivo, ficam relotados na forma abaixo:

- 1 — O atual Assistente de Coordenador Jurídico, Padrão
"P", lotado na C.A.J. — Coordenadoria de Assuntos
Jurídicos, para o cargo de PROCURADOR, Padrão "P",
de provimento efetivo, lotado na C.A.J. 1.1. — Pro-
curadoria, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;
- 2 — O atual Encarregado do Serviço de Expediente, Pa-
drão "J", lotado na C.A.J. 1.2. — Serviço de Expe-
diente da Diretoria Jurídica, para o cargo de Assis-
tente de Coordenador Jurídico, Padrão "P", de pro-
vimento efetivo, lotado na CAJ — Coordenadoria de
Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de agosto de 1 982
28º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivada no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do paragra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo